

Id:0471BA0B7BAB5AF9

Id:09FECFECF1D35B2F



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 010 /2024 - SEMTAS

Picos (PI), 03 de junho de 2024.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº: 189,190,191,192,193/2024, referentes ao Processo Administrativo nº 001/2024, para atestar notas fiscais referente a prestação de serviços por tempo determinado durante o período de vigência dos contratos, locados na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

A Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social do município de Picos-PI, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: Valeria de Alencar Moura - CPF: 806.557.933-72 e Núbia Cristina de Sousa Guimarães – CPF: 241.147.233-15, para fiscalizar a execução dos contratos nº189,190,191,192,193/2024,, firmados com a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º Designa o servidor Ronilson Bernardo da Silva - CPF: 053.687.283-01; como gestor dos contratos acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data da assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Wiãnika Caroline Alencar de Sousa Guimarães
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Portaria nº 189/2022

Id:089B8A7494495AEE



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 430/2024, 05 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor público municipal que se candidatará à mandato eletivo no pleito de 2024”.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, GIL MARQUES DE MEDEIROS, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e legislação correlatada.

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 14, § 9º, que visa proteger a probidade administrativa e a moralidade do mandato eletivo contra a influência do poder econômico ou abuso do exercício de função, cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 91 e 98, caput e § 2º, da Lei Municipal nº 1.729 de 1993, que trata sobre o direito à licença para atividades políticas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 64 de 1990 e nas orientações do Tribunal Superior Eleitoral, em especial a Resolução nº 23.609 de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização ao servidor **EVERTON VALTER DA SILVA CARVALHO**, efetivo no cargo de Professor, matrícula funcional nº 11299-1, inscrito no CPF nº 894.788.943-15, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, a partir de 5 de julho de 2024 até 5 de novembro de 2024, 30º dia subsequente ao pleito, com percepção da remuneração integral.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à entrega da Ata de Convenção Partidária após sua realização.

Parágrafo único. A inobservância pelo servidor do disposto neste artigo acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 3º. Findo o prazo de afastamento, o servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente, providenciando a comunicação da reassunção ao Recursos Humanos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de julho de 2024, independentemente da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 05 DE JULHO DE 2024.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 431/2024, 05 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor público municipal que se candidatará à mandato eletivo no pleito de 2024”.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, GIL MARQUES DE MEDEIROS, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e legislação correlatada.

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 14, § 9º, que visa proteger a probidade administrativa e a moralidade do mandato eletivo contra a influência do poder econômico ou abuso do exercício de função, cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 91 e 98, caput e § 2º, da Lei Municipal nº 1.729 de 1993, que trata sobre o direito à licença para atividades políticas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 64 de 1990 e nas orientações do Tribunal Superior Eleitoral, em especial a Resolução nº 23.609 de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização ao servidor **FRANCISCO DAMIÃO BEZERRA**, efetivo no cargo de Professor, matrícula funcional nº 11304-1, inscrito no CPF nº 005.388.703-46, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024, a partir de 5 de julho de 2024 até 5 de novembro de 2024, 30º dia subsequente ao pleito, com percepção da remuneração integral.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à entrega da Ata de Convenção Partidária após sua realização.

Parágrafo único. A inobservância pelo servidor do disposto neste artigo acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 3º. Findo o prazo de afastamento, o servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente, providenciando a comunicação da reassunção ao Recursos Humanos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de julho de 2024, independentemente da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 05 DE JULHO DE 2024.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Id:073844FC36BF5B7A

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21, OBEDECENDO AOS PRECEITOS NO ARTIGO 72 DA MESMA LEI QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ – PI, CNPJ Nº 01.612.595/0001-07, SITO AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659 – CENTRO, OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ -PI.

CONTRATADA: R N SERVICO MEDICO - ME CNPJ Nº 47.161.258/0001-33 ENDERENÇO: RUA JOSÉ CLEMENTE PEREIRA, Nº 2328 - SALA 2, PRIMAVERA, TERESINA (PI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALIZADO EM ULTRASSONOGRAFIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ(PI), COM A REALIZAÇÃO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) EXAMES DE ULTRASSOM POR MÊS, INCLUINDO DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM CONFORME DEMANDAS ESPECÍFICAS.

FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ (PI).

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS) MENSAIS, A SER PAGO CONFORME FATURAMENTO.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2024